



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



DECISÃO CFO-SEC-15, de 17 de maio de 2006

**Fixa data da eleição a ser processada no
CRO- ES.**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-36, de 02 de dezembro de 2002,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Fixar a data da eleição para renovação dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional de Odontologia do Espírito Santo para o dia 24 de novembro de 2006.

Art. 2º. A chapa eleita exercerá o mandato no biênio de 17 de março de 2007 a 16 de março de 2009.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 17 de maio 2006.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA,
CD
SECRETÁRIO-GERAL

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE,
CD
PRESIDENTE